

SANTS Sociedade de Crédito Direto S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06.02.2026

Parágrafo Primeiro - O Componente Organizacional de Ovidutor é único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Companhia. **Parágrafo Segundo** - O Componente Organizacional de Ovidutor será segregado da unidade executora das atividades da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - O Componente Organizacional de Ovidutor será constituído por: (a) a identificação dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia; (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) e (d) informar à Diretoria a respeito das atividades da Ovidutor. **Parágrafo Primeiro** - As atribuições da Ovidutor abrangem as seguintes atividades: (a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (c) manter o controle das demandas, acompanhando o andamento das mesmas, informando o prazo previsto para resposta; (d) detectar no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia possíveis soluções; (e) (f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ovidutor no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Segundo** - O atendimento prestado pela Ovidutor: (a) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (b) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por e-mail, deve ser registrado em sistema de controle de atendimento; (c) deve ser acompanhado de uma resposta por escrito, devendo ser encaminhado inicialmente pelas canais de atendimento primário; e (d) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **Parágrafo Terceiro** - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado a número de prorrogações sucessivas de até 50% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Parágrafo 31º** - Compete à Diretoria, designar o Ovidutor e o Diretor responsável pela Ovidutor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ovidutor, com a aprovação da Diretoria, delegar a execução das atividades da Ovidutor a um ou mais funcionários, desde que não haja conflito de interesses. **Parágrafo 32º** - A Diretoria responsável pela Ovidutor deve, a qualquer tempo, apresentar à Diretoria da Companhia, a quem caberá instituir novo ocupante para a função. **Parágrafo 33º** - O Diretor responsável pela Ovidutor é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia. **Parágrafo Único** - O Diretor responsável pela Ovidutor deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ovidutor, nas seguintes bases de 30 dias, entre os dias 31 de março e 30 de abril, no qual deverá ser informado o número de demandas recebidas, o número de demandas resolvidas, o número de demandas encaminhadas para a Diretoria, a Diretoria responsável pela Ovidutor, a Diretoria de Atendimento ao Cliente, a Diretoria de Relações com o Cliente, a Diretoria de Marketing e a Diretoria de Qualidade, e as demandas encaminhadas para a Diretoria de Qualidade, e os sistemas e os procedimentos da Ovidutor, bem como o cumprimento das demais obrigações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil; e (d) encaminhado ao Banco Central do Brasil, devidamente acompanhado da manifestação da auditoria externa, de parecer da auditoria interna e referendo pelo comitê de auditoria, quando existente, até sessenta dias da data base ou da ocorrência do fato relevante. **Parágrafo 34º** - A Companhia assume o compromisso de: (a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ovidutor, de modo a garantir a atuação segura e pautada pela transparência, eficiência, segurança, qualidade e respeito ao cliente; (b) assegurar o acesso da Ovidutor a informações normativas, regulatórias, operacionais, administrativas, financeiras e de atendimento recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Dissolução e Liquidação: Parágrafo 34º** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral da Companhia. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas atribuições. **Parágrafo 35º** - A Companhia será considerada extinta quando ocorrer a extinção da personalidade jurídica da mesma, eventualmente registrada nos atos do Juri 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração registrar o registro de transferências de direitos ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria, e recusar-se a cumprir os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão lícitos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **Parágrafo 36º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos estatutários e regulamentares da Companhia, e, quando não houver disposição legal ou estatutária, pelo direito brasileiro. **Parágrafo 37º** - A Companhia não pode ser considerada insolvente de acordo com a Lei nº 11.039/2002, cabendo livremente decidir a Companhia. **Parágrafo 38º** - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o julgamento de quaisquer causas, por meio privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da Companhia. **Estatuto atualizado com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 de maio de 2026, às 10:30h horas, na sede social da **INOVAP S/A ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, HONDA E LOCAL**, inscrita no CNPJ nº 16.042.070/0001-08, com sede em Rua Manoel de Araújo, nº 8.501, 5º andar, 1º andar, Pinheiros, CP 05425-070 ("Companhia"), **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Determina-se a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Afânio Lúcio Lúcio Spolador Junior, Secretária: Fernanda Fossato Reginato Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar sobre a autorização, nos termos do Artigo 18, §1º do Estatuto Social, para esta- belecimento de uma nova filial, a ser denominada **INOVAP S/A ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, HONDA E LOCAL**, instalada na Assembleia, deliberar e discutir a matéria constante do Ordem do Dia, as Acionistas presentes, represen- tando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram, sem qualquer restrição ou ressalva, autorizar, nos ter- mos do Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia, que sejam estabelecidas regras específicas de representação da Companhia em matérias determinadas, de modo a permitir que a prática de certos atos possa ocorrer mediante a participação conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador regularmente constituído, observados os limites e condições a serem aqui definidos para a presente reunião. **5. ENVIO DO CONVITO:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi dada a presente, a convocação de presente, é assinalada por meio de uma presente, seguida de uma certidão dada por esta assenada digitalmente, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.663/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges, Secretária. **Acionistas (1) Motiva Infraestrutura de Mobilidade S/A**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo; e **(2) Ecordadovias Concessões e Serviços S/A**, por Afânio Lúcio Spolador Junior e Hugo Rafael Miotto. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 220137826-4 em 26.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Curitiba, São Paulo/SP, 13 de maio de 2026. **Assinaturas:** Afânio Lúcio Spolador Junior, Presidente e Fernanda Fossato Reginato Borges. **Secretária - Assinado com Certificado Digital (CPF) Brasil:** JUCESP nº 2

Balbo Empreendimentos e Participações S.A.									
CNPJ 51.774.008/0001-46									
Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 (Valores expressos em Reais)									
Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31/12/2025. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. São Paulo, 18/06/2026.									
Balanço Patrimonial					Demonstração do Fluxos de Caixa para o Exercício Findo.				
2025 2024					2025 2024				
Ativo	616.290	146.405	Circulante	540.471	Das atividades operacionais	(377.661)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	97.539.050	
Circulante	616.290	146.405	Encargos	471	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(377.661)			
Lucros a Receber	616.290	146.405	Dividendos a pagar	540.000	Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
			Não Circulante	109.860.000	Equivalência Patrimonial	349.110	(97.560.994)		
			Muito	980.000	(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais				
Não Circulante	112.993.718	113.552.794	Dividendo a Pagar	108.960.000	Aumento contas a receber	—	(77.227)		
Lucros a Receber	88.954.630	—	Patrimônio Líquido	3.209.538	Aumento impostos a pagar	471	—		
Investimentos	24.039.088	113.552.794	Capital Social	1.000.002	Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(28.081)	(99.171)		
			Reservas de Capital	1.902.490	Das atividades de Investimentos				
			Reservas de Lucros	307.046	Recebimento de lucros	640.081	217.426.302		
Total do Ativo	113.610.008	113.699.199	Total do Passivo	113.610.008	Caixa líquido gerado nas ativ. de Investimentos	640.081	217.426.302		
				113.699.199	Das atividades de Financiamentos				
Demonstração do Resultado					Pgtos de Dividendos	(612.000)	(212.525.784)		
2025 2024					Pgtos de dividendos	—	(4.801.348)		
Despesas Operacionais	(28.551)	(21.944)	Outras Receitas/Despesas Operacionais	(348.110)	Caixa líquido gerado nas ativ. de Investimentos	640.081	217.426.302		
Despesas Administrativas	(22.980)	(17.435)	Resultado em Participações Societárias	(349.110)	Das atividades de Financiamentos				
Despesas Tributárias	(5.571)	(4.449)	Resultado Líquido do Exercício	(377.661)	Pgtos de dividendos	(612.000)	(212.525.784)		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					Pgtos de dividendos	(612.000)	(212.525.784)		
2025 2024					Caixa líquido gerado nas ativ. de Financiamentos	(612.000)	(217.327.132)		
Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Total	Diretoria				
Saldo em 31/12/2023	1.000.002	1.902.490	225.783.441	228.685.933	Suely Balbo Rocha	Bianca Carvalho Paulino			
Result.liqu. do exercício	—	—	97.539.050	97.539.050	Diretora	Contadora			
Destinação do Lucros: Distrib. de Lucros	—	—	(212.525.784)	(212.525.784)					
Saldo em 31/12/2024	1.000.002	1.902.490	110.796.707	113.699.199					
Result.liqu. do exercício	—	—	(377.661)	(377.661)					
Destinação do Lucros: Distrib. de Lucros	—	—	(110.112.000)	(110.112.000)					
Saldo em 31/12/2025	1.000.002	1.902.490	387.046	3.209.538					

SOU SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 62.271.128/0001-47 - NIRE 35300672747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 18 de junho de 2026, às 16 horas, na sede da Sou Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040. 2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Henrique Carvalho Silva; e Secretária: Sra. Cristiana Ferreira. 3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização da 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária, em 2 (duas) séries, no valor total R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão, por meio de colocação privada ("Colocação Privada"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação prevista no item "I" acima, inclusive a negociação e celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, e contratar os demais prestadores de serviços para Emissão e Colocação Privada, incluindo, sem limitação, banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo). 5. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirogratária ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 14.430, nos termos da Resolução CVM nº 60 as quais serão objeto da Colocação Privada, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirogratária, com Instituição de Regime Fiduciário, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada pela Companhia, com as seguintes características e condições: 5.1.1. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que: (i) o valor total da Emissão das Debêntures Primeira Série será de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); (ii) o valor total da Emissão das Debêntures Segunda Série será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 5.1.2. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures, sendo: (i) 9.500 (nove mil quinhentas) referentes à 1ª (Primeira) Série Sênior das Debêntures ("Debêntures Sênior"), e (ii) 500 (quinhentas) referentes à 2ª (Segunda) Série Subordinada Júnior das Debêntures ("Debêntures Subordinadas Júnior"). 5.1.3. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). 5.1.4. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 19 de junho de 2026 ("Data de Emissão"). 5.1.5. Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, no âmbito da Emissão, serão aplicados da seguinte forma: (i) o valor destinado ao pagamento das despesas iniciais (fixas), conforme especificadas no Anexo II da Escritura de Emissão; e (ii) o valor referente ao Fundo de Despesas ("Preço de Cessão" e "Destinação dos Recursos", respectivamente). 5.1.6. Garantia: As Debêntures não contarão com garantias, reais ou pessoais. 5.1.7. Atualização Monetária: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. 5.1.8. Juros Remuneratórios: (i) Remuneração das Debêntures Sênior: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do

Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior, desde a Data de Início de Rentabilidade das Debêntures Sênior, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), aplicando-se a fórmula descrita abaixo ("Remuneração das Debêntures Sênior"). (ii) Remuneração das Debêntures Subordinadas Júnior: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júnior incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júnior, desde a Data de Início de Rentabilidade das Debêntures Subordinadas Júnior, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), aplicando-se a fórmula descrita abaixo ("Remuneração das Debêntures Subordinadas" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures Sênior, a "Remuneração"). 5.1.9. Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. 5.1.10. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada: por (a) extrato de posição de custódia expedido pela Laqus, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; (b) o extrato emitido pelo Escriturador, em nome de cada titular de Notas Comerciais Escriturais, quando as Notas Comerciais estiverem não estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus. 5.1.11. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de 1847 (um mil e oitocentos e quarenta sete) dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se todas, portanto, em 10 de julho de 2031 ("Data de Vencimento"), ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado. 5.1.12. Pagamento da Remuneração das Debêntures: A Remuneração das Debêntures será condicionada ao pagamento dos Direitos Creditórios, sendo o pagamento realizado na Data de Vencimento, observadas as Amortizações Extraordinárias Debêntures e o Resgate Antecipado Debêntures realizadas conforme Cascata de Pagamentos. 5.1.13. Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação. 5.1.14. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirogratária. 5.1.15. Registro e Escrituração das Debêntures: As Debêntures serão objeto de Colocação Privada, registrada perante a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02. 5.1.16. Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições. 5.1.17. Demais condições: todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. A autorização à Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a adotar todas e quaisquer medidas e a celebrar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação: (i) a negociação, celebração e assinatura da Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos; (ii) a contratação da depositária, escrituradora, agente de arrecadação e cobrança, auditores e demais prestadores de serviços; (iii) a celebração dos Contratos de Cessão e demais Documentos da Operação; (iv) o depósito da Escritura de Emissão e das Debêntures na Laqus para fins de instituição do regime fiduciário; e (v) a prática de todos os atos e a assinatura de todos os instrumentos necessários ao bom e fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas. 5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Henrique Carvalho Silva, Presidente; Cristiana Ferreira, Secretária. 8. **ACIONISTAS PRESENTES:** Eduardo Mauro Prates, Felipe Cristiano Ródio, Henrique Carvalho Silva, Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães, Yuri Lopes Pamplona, Yuri Temer. Confere com a original lavrada em livro próprio. Barueri, 18 de junho de 2026. Mesa: Henrique Carvalho Silva - Presidente; Cristiana Ferreira - Secretária.



Ipiranga Bioenergia Mococa II S.A.

CNPJ nº 44.102.764/0001-63

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos patrimoniais			
	Nota	2026	2025
Ativo/Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	12.661	16
Contas a receber de clientes e outros recebíveis		1.505	-
Adiantamentos a fornecedores		-	279
Impostos a recuperar		531	752
Total do ativo circulante		14.697	1.047
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras		4.983	4.345
Impostos a recuperar LP	9	1.589	1.158
Total do realizável a longo prazo		6.572	5.503
Imobilizado	10	75.905	65.280
Total do ativo não circulante		82.477	70.789
Total do ativo		97.174	71.830

Demonstrações de resultados			
	Nota	2026	2025
Receita operacional líquida	15	16.507	-
Custo dos produtos vendidos	16	(764)	-
Lucro bruto		15.743	-
Despesas administrativas e gerais	16	(35)	(25)
Outras receitas operacionais líquidas	16	(7)	(2)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		15.701	(27)
Receitas financeiras	17	1.002	437
Resultado financeiro líquido	17	1.002	437
Resultado antes dos impostos		16.703	410
Imposto de renda e contribuição social correntes resultado	18	(856)	(275)
Resultado do exercício		15.847	285
Demonstrações de resultados abrangentes			
Resultado do exercício		15.847	285
Resultado abrangente total		15.847	285

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: Em 06 de setembro de 2021 a Ipiranga Bioenergia Mococa II S.A. ("Companhia") foi constituída por seus fundadores Ipiranga Agroindustrial S.A., com sede na Fazenda Santa Emília s/nº, Rod SP-338, KM 287 Setores A1 e B1, zona rural, caixa postal 301, CEP 13730-971 na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, que tem como objeto social a geração de energia termoeletréc e venda de energia no mercado. O despacho nº 2.950, de 30 de setembro de 2025, emitiu a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorização a Companhia a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica. A autorização não possui prazo de vencimento. **Reforma tributária:** Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214/2025, primeira etapa de regulamentação da Reforma Tributária do consumo. O novo modelo substituiu PIS, COFINS, ICMS, ISS e parte do IPI pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), estruturados sob o conceito de IVA dual. Adicionalmente, foi instituído o Imposto Seletivo (IS), de competência federal, incidente sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. A Reforma será implementada gradualmente em 2026 e 20232, período no qual coexistirá o sistema de imposto no regime. A LC nº 227/2026 contém a regulamentação, disciplinando aspectos operacionais do IBS, inclusive administração, fiscalização e regras de transição. A Administração da Companhia acompanha os desdobramentos regulatórios e avalia os potenciais impactos tributários, operacionais e contábeis da nova sistemática. Contudo, considerando que o período de transição terá início em 2026 e ainda existem regulamentações complementares pendentes, não foram identificados, até a presente data, efeitos materiais a serem refletidos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026. A Companhia seguirá monitorando a evolução normativa e atualizará suas estimativas e divulgações conforme os impactos forem se tornando conhecidos e mensuráveis. **Base de preparações:** **a. Declaração de conformidade (em relação às normas do CPC):** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 11 de junho de 2026. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia, estão apresentadas na nota explicativa nº 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milésimo próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados não podem refletir essas estimativas. As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a. Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de março de 2026 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos no próximo ano fiscal estão em: **(i)** para o ativo ou passivo, incluídas nas seguintes notas explicativas: **• Nota explicativa nº 6.6 (iii)** - Vida útil do ativo imobilizado; **b. Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível, e os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **• Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e identicos. **• Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **• Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 18 - Instrumentos financeiros. **4. Mudanças nas principais políticas contábeis:** A Companhia não teve quaisquer alterações em suas políticas contábeis em relação às aplicadas nas demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de março de 2025. **5. Base de demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado. **6. Políticas contábeis materiais:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. **a. Receita operacional:** A Companhia segue a estrutura conceitual da norma para reconhecimento da receita que é baseada no modelo de cinco etapas: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à medida de desempenho; e (v) reconhecimento da receita. A receita é reconhecida quando a obrigação de desempenho é atendida. A receita é reconhecida quando não há mais obrigação de desempenho para ser atendida pela Companhia. A receita proveniente da venda de energia (Nota explicativa nº 14) é registrada com base na energia disponibilizada na rede e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, dependendo do caso. A receita de vapor é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa na sua realização. As receitas de vendas são apresentadas líquidas dos impostos Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. **b. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: **• Juros sobre aplicações financeiras;** **• Juros sobre financiamentos bancários;** e **• Descontos obtidos e concedidos.** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método de custo histórico. **c. Benefícios a empregados:** **i. Benefícios de curto prazo a empregados:** Oribações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou constrata de pagar esse montante em função de serviço passado pelo empregado. A obrigação passa ser estimada de maneira confiável. **d. Imposto de renda e contribuição social:** Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro do ano compreendem imposto diferido e corrente. As bases de cálculo de renda e a contribuição social são apurados mediante a aplicação dos percentuais de 8% e 12%, respectivamente, sobre a receita bruta, segundo as regras de apuração pelo regime de lucro presumido. O imposto de renda foi apurado à alíquota de 15% mais adicional de 10% (para o excedente de R\$ 240 anual) e a contribuição social à alíquota de 9%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto diferido não reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(ii) Imposto corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar calculado sobre o percentual de presunção incidente da receita bruta do período. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos. O imposto de renda e contribuição social são reconhecidos somente se alguns critérios forem atendidos. **e. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável, quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são mensuradas como itens individuais (componentes principais) e o imobilizado, Qualquer ganho e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Companhia. Gastos subsequentes são separados reconhecidos no resultado no resultado quando incorridos. A Companhia realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas ocasionadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a vida útil seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos no resultado como despesa. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. As taxas médias anuais ponderadas de depreciação para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxas - %
Imóveis	4%
Máquinas e equipamentos	5%
Móveis e utensílios	12%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **f. Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes é reconhecido inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros foram passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja o contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado ("VJR"), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente:** *Ativos financeiros:* No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): **•** É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e **•** Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:* A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: **•** As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a

Balancos patrimoniais			
	Nota	2026	2025
Passivo/Circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	11	199	2.170
Salários e férias a pagar		53	24
Impostos e contribuições a recolher		509	55
Dividendos a pagar	13	822	10
Total do passivo circulante		1.583	2.279
Não circulante			
Total do passivo não circulante			
Capital social	14	-	-
Reservas de lucros		79.906	68.921
Lucros do exercício a destinar		807	15
Total do patrimônio líquido		95.591	69.551
Total do passivo		1.583	2.279
Total do passivo e patrimônio líquido		97.174	71.830

duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; **•** Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; **•** Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; **•** Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e **•** A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para a intenção em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. *Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:* Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo, e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera o termo contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratuais que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: **•** Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; **•** Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e **•** Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados no desempenho de um ativo). *Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:*

	2026	2025
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR)	199	2.170
Ativos financeiros a custo amortizado	79.906	68.921

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente dos ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento:** *Ativos financeiros:* A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. *Passivos financeiros:* A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes. Caso em que um ativo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(v) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(vi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(vii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(viii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(ix) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(x) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xiii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xiv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xvi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xvii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xviii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xix) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xx) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxiii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxiv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxvi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxvii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxviii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxix) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxx) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxiii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxiv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxvi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxvii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxviii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xxxix) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xl) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xli) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xlii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xliii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xliv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xlv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xlvi) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(xlvii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de cancelar os valores e tenha a intenção de modificá-los e reconhecê-los



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/03BD-1F92-ACE0-5B75> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03BD-1F92-ACE0-5B75



Hash do Documento

DB37CA7B1C48D76F2EDDBCEC1F8DA3072FD76010E441B66FA5D99235D765A18D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 24/06/2026 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646856 Longitude: -46.556301 Accuracy: 141
IP: 172.16.4.27
AC: AC Certisign RFB G5

